

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EDITAL

EDITAL

---

### PORTARIA

PORTARIA

---



**EDITAL**

**EDITAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Edital nº 01/2020

**ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- COMDIM**

A PRESIDENTE do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM - no uso das atribuições conferidas pela lei Municipal nº 757 de 17 de março de 2008, juntamente com a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, torna público o prazo de inscrições para as entidades não governamentais que pretendem participar das eleições de representantes do COMDIM, vem divulgar as datas e condições gerais para os(as) interessados(as) em participar do processo eleitoral para composição dos(as) representantes da Sociedade Civil no Conselho.

**DAS VAGAS PARA COMPOSIÇÃO**

1º. Conforme Art. 4º da Lei municipal nº 757 de 17 de março 2008, serão eleitas 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil.

**DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS**

2º. Os(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer ao pleito deverão comparecer, de 18/03 a 30/03/2020, das 9:00 às 15:00, na SMAS, Sala dos Conselhos, situada à Rua Pero Vaz de Caminha, 380 – Centro de Porto Seguro, e apresentar à Comissão Eleitoral cópia dos seguintes documentos:

- a. Pedido de registro de candidatura subscrito pelo (a) representante legal da entidade, dirigido à Comissão Eleitoral, conforme modelo Anexo I;
- b. Estatuto da entidade registrado em cartório;
- c. CNPJ;
- d. Ata da eleição da última diretoria registrada em cartório;
- e. Apresentação de trabalhos comprovando atuação no Município há pelo menos 01 (um) ano.

3º. É vedado o registro de candidatura de uma mesma entidade para mais de um segmento de representação.

4º. Na ausência de candidatos para algum segmento, a vaga poderá ser ocupada por outro segmento a ser definido em assembleia convocada para essa finalidade exclusiva e anterior ao processo eleitoral dos(as) representantes da Sociedade Civil.

a. O registro da nova candidatura ficará vinculado à análise prévia pela Comissão Eleitoral da documentação exigida no item 2.

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Rua Pero Vaz de Caminha, 380 – Centro de Porto Seguro – Telefone: (73) 3288 0588**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

16. O não comparecimento na data do pleito importará em renúncia do direito à participação no aludido Conselho, vedada a interposição de conduta impugnatória por parte dos interessados.

17. Os (as) representantes indicados a titular e suplente pelas entidades e instituições eleitas deverão ser apresentados(as) no prazo máximo de 03 (três) dias após a realização da eleição – até 16/04/2020. O não cumprimento do prazo implicará em perda do direito à vaga, sendo convidada a próxima entidade/instituição melhor colocada no pleito.

**DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

18. Os(as) representantes da Sociedade Civil exercerão mandato de 02 anos, sendo permitida uma recondução.

19. As participantes da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar às vagas da Sociedade Civil, a fim de garantir a lisura e transparência da eleição, bem como não terão direito a voto.

20. A divulgação dos(as) eleitos(as) será publicado no DOM – Diário Oficial do Município.

21. A nomeação dos(as) representantes eleitos(as), bem como dos(as) indicados(as) pelo Governo, será realizada através de decreto expedida pela Prefeita.

22. Os membros nomeados cumprirão seus mandatos por dois anos, sendo permitida uma reeleição por igual período, respeitando-se a indicação de origem.

23. A restrição acima não se estende à entidade/instituição, restringe-se somente ao titular e/ou suplente anteriormente indicado e membro do Conselho.

Porto Seguro, 10 de março de 2020.

- Carmelita de Jesus Santos  Comissão Eleitoral  
- Edilene Pereira dos Santos  
- Josefa de Jesus Reis. 

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Rua Pero Vaz de Caminha, 380 – Centro de Porto Seguro – Telefone: (73) 3288 0588**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Nº de Inscrição : \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG  
nº \_\_\_\_\_ e (CPF) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, nesta  
cidade, solicito á Comissão Eleitoral a inscrição da  
Entidade \_\_\_\_\_ End \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ Data de Fundação  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Tel de Contato \_\_\_\_\_ a qual tem como Publico de  
Atendimento \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ realizando os serviços  
\_\_\_\_\_ durante o horário  
\_\_\_\_\_ para concorrer como representante da sociedade civil na  
eleição do COMDIM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

E mail para contato: \_\_\_\_\_

Porto Seguro...../...../2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Entidade

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Porto Seguro	
Comprovante de Inscrição	
	Inscrição nº _____
Entidade _____	
CNPJ _____	
Porto Seguro, ____/____ 2020	
_____ Responsável pela inscrição	

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Pero Vaz de Caminha, 380 – Centro de Porto Seguro – Telefone: (73) 3288 0588



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Nº de Inscrição : \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG  
nº \_\_\_\_\_ e (CPF) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, nesta  
cidade, solicito á Comissão Eleitoral a inscrição da  
Entidade \_\_\_\_\_ End \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ Data de Fundação  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Tel de Contato \_\_\_\_\_ a qual tem como Publico de  
Atendimento \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ realizando os serviços  
\_\_\_\_\_ durante o horário  
\_\_\_\_\_ para concorrer como representante da sociedade civil na  
eleição do COMDIM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.  
E mail para contato: \_\_\_\_\_

Porto Seguro...../...../2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Entidade

<b>Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Porto Seguro</b>	
<b>Comprovante de Inscrição</b>	
	Inscrição nº _____
Entidade _____	
CNPJ _____	
Porto Seguro, ____/____ 2020	
_____ Responsável pela inscrição	

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Rua Pero Vaz de Caminha, 380 – Centro de Porto Seguro – Telefone: (73) 3288 0588



**PORTARIA**

**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 012/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020**

*“Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar através de rito sumário, para apuração de “indícios” de prática de acumulação ilegal de cargos públicos”.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 144 da Lei Municipal nº 1459/2018, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro-Bahia e,

**CONSIDERANDO** o expediente de nº 323/2019, cujo ato possibilitou a notificação prévia da Servidora A.C.S.R e garantia do quanto disposto no artigo 136 da Lei 1459/2018;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no art. 45, §1º, da Lei Municipal nº 1461/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar no rito sumário, para apuração de “suposta” prática de acumulação ilegal de cargos públicos, praticados, em tese, pela Servidora Pública A.C.S.R, Mat. nº 000457, visto que, a mesma é ocupante do cargo de Professora 40(quarenta) horas na Escola Municipal Padre José de Anchieta, e ocupante do cargo de professora 40 (quarenta) horas, na Secretaria Municipal de Educação do Estado da Bahia, núcleo Colégio Estadual Cristina Batista, com “suposta” incompatibilidade de carga horária.

**Art. 2º** Para cumprimento do disposto no artigo anterior, o feito será gerido pela Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos instituída pelo Poder Executivo, através do Decreto nº 9147, o qual nomeia as Servidoras Lidiane Marinho Campeche, Núbia Sampaio de Macedo e Daniela Monteiro Salustiano, sob a presidência da primeira.

**Art. 3º** Adotar para o Processo ora instaurado, o Procedimento Sumário, cujo o prazo será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, conforme disposto no art. 136, §7º da Lei 1459/2018.

Rua Pero Vaz de Caminha, nº 68 – Bairro Centro – CEP 45810-000 – Porto Seguro – BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**GABINETE DA SECRETÁRIA**  
Porto Seguro, 05 de março de 2020.

  
**JANIS ALVES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação

Rua Pero Vaz de Caminha, nº 68 – Bairro Centro – CEP 45810-000 – Porto Seguro – BA